



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRO DR. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 478

DE 27 DE AGOSTO DE 2013

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – Isenta a Concessionária Supervia pela avaria ocorrida em 12 de abril de 2012, com o UC-104, formado pelo TUE 925, na parte superior da Estação Madureira.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.212/2012, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

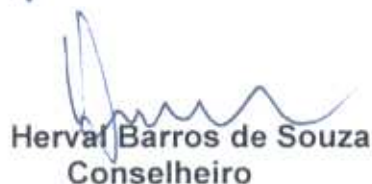
Art.1º - Isentar a Concessionária Supervia pela avaria ocorrida em 12 de abril de 2012, com o UC-104, formado pelo TUE 925, na parte superior da Estação Madureira.

Art. 2º - Determinar à SECEX que após o trânsito em julgado, archive o presente feito;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Herval Barros de Souza
Conselheiro


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Revisor


Maurício Agnelli
Conselheiro Presidente do Julgamento